

DECRETO Nº 936 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 06 de março de 2000 – *Segunda-feira de Carnaval*.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 08 de março de 2000- *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de fevereiro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira